

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 245 DE 11 DE MAIO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a 10ª Semana de Enfermagem do Coren-MS que ocorrerá no município de Ponta Porã-MS no dia 16 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** a abertura da Semana de Enfermagem do Hospital Regional Dr. José de Simone Netto, Instituto Acqua, conforme Ofício n. 200/2022/HRPP/ACQUA-DG, no dia 16 de maio de 2022, em Ponta Porã/MS, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar o Conselheiro Sr. Cleberon dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE, a participar da 10ª Semana de Enfermagem, no dia 16 de maio de 2022, em Ponta Porã/MS.

**Art. 2º** Autorizar o Conselheiro Sr. Cleberon dos Santos Paiã, Coren-MS n. 546012-TE, a participar da solenidade de abertura da Semana de Enfermagem do Hospital Regional Dr. José de Simone Netto, Instituto Acqua, no dia 16 de maio de 2022, em Ponta Porã/MS.

**Art. 3º** O Conselheiro Sr. Cleberon dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE, fará jus a 1½ (uma e meia) diárias, tendo em vista que a solenidade de abertura da 10ª Semana de Enfermagem, no dia 16 de maio de 2022, a ida será no dia 16 de maio, e o retorno no dia 17 de maio de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 4º** Autorizar o Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Ford Ka Sedan placa EWL-1996, no período de 16 e 17 de maio de 2022.

**Art. 5º** A atividade pertence ao centro de custos Despesas Administrativas.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de maio de 2022.

Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978-ENF